

TC 006.807/2012-7

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado do Pará.

Responsáveis: Cooperativa-escola dos Alunos da Eaef Ltda (04.878.708/0001-09); Escola Agrotécnica Federal de Castanhal - Mec (34.823.237/0001-94); Fabrício Benício de Carvalho (685.057.442-68); Leonardo Munehiro Shimpó (002.744.372-87); Suleima Fraiha Pegado (049.019.592-04)

Interessado: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE (00.461.251/0001-22)

DESPACHO

Acolho a proposta do Ministério Público no sentido de não me manifestar sobre o pedido em comento.

Considerando a determinação deste Tribunal para arquivamento dos autos sem o cancelamento do débito, considero que o pedido de parcelamento deverá ser feito ao Ministério do Trabalho e Emprego, órgão instituidor da Tomada de Contas Especial.

À Secex/PA, para comunicação ao interessado e arquivamento dos autos na forma determinada pelo Acórdão 5758/2013-TCU 1ª Câmara.

Brasília, 1 de julho de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Relator